Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 29/10/14
Kleide S. Mayer
Diratora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 567, DE 2014.

(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Emenda Modificativa nº 02/2014 do Projeto de Lei nº 094 de 2014

Autoria: Pedro Martendal/ PSDB

Relator: Vereador Nei Haveroth

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 29/10/14
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

I – RELATÓRIO

Foi colocada para apreciação desta Comissão a Emenda Modificativa nº 02/2014 do Projeto de Lei nº 094 de 2014, de autoria do Vereador Pedro Martendal / PSDB, que Proíbe a fabricação, venda e comercialização e distribuição de armas de brinquedo e réplicas ou simulacros de armas de fogo de qualquer natureza e da outras providencias.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito, foram designados para exarar parecer acerca da admissibilidade da referida Emenda.

Tendo em vista que esta emenda é corretiva ao que sugere ao Município a utilizar de verbas para campanhas na difusão do referido Projeto.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Após análise da Emenda supracitada, esta Comissão manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL a presente propositura, ficando o mesmo apto à apreciação deste Soberano Plenário Legislativo.

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Jorge Menegatti e Rui Capelão Cardoso.

Palácio José Neves Formighieri, 29 de Outubro de 2014.

Nei Hamilton Haveroth/PSL
Presidente

Jorge Menegatti/PSC
Secretário

Rui Capelão Cardoso/MD
Membro